



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 07/2025
PROCESSO Nº : 005.00000119/2025-16
UNIDADE CONTRATANTE : 290122
OBJETO : Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 17

Questionamento nº 1: Na estratégia de mídia e não mídia é permitido o uso de trading desk?

Resposta: O uso de *trading desk* não é proibido; contudo, não é recomendado. Durante a execução contratual, esse recurso é utilizado apenas em caráter excepcional, não constituindo prática usual da Administração.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.